

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0148 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.966.489,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-33903940.900,00

25.91.10.302.1032.680-339039205.389,00

25.91.10.303.1032.688-33903010.000,00

25.91.10.303.1032.688-33903210.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.15.451.1044.180-31909422.000,00

31.10.15.451.1044.180-3390396.000,00

31.10.15.451.1044.180-4490519.000,00

31.10.15.451.1045.060-44905119.100,00

31.10.16.482.1035.173-4420421.121.000,00

31.10.25.752.1045.069-33903924.000,00

31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

31.92.26.452.1044.191-319011421.100,00

31.92.26.452.1044.191-31901326.000,00

31.92.26.452.1044.191-31911337.000,00

31.92.26.452.1044.191-33903915.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-33903020.000,00

25.91.10.122.1032.671-33903615.000,00

25.91.10.302.1032.680-335043170.000,00

25.91.10.302.1032.680-44905120.000,00

25.91.10.302.1032.680-44905235.389,00

25.91.10.302.1032.681-3390365.900,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.04.122.1044.494-3390305.000,00

31.10.13.392.1045.065-3390394.000,00

31.10.15.451.1044.490-44905147.100,00

31.10.25.752.1045.069-33903024.000,00

31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

31.92.26.452.1044.190-449051163.000,00

31.92.26.452.1044.190-449052821.100,00

31.92.26.452.1044.192-339039121.000,00

31.92.26.452.1044.192-449051300.000,00

31.92.26.452.1044.192-449052200.000,00

31.92.26.452.1044.193-33903215.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE NOVEMBRO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITEPAULO DUARTE

Secretaria Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: b9b2f504

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>